DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1754 | Página 1 de 18

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Portarias SEGAF/GABIP 2
Aviso de Resultado 3
Atas de registro de preço 3
Retificação 12
Extrato de Ata 13
Atos de Pessoal 14
Portarias 14
Atos Oficiais 14
Decretos 14
Editais 15
Lei Aldir Blanc 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Notas de Empenho 16

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Maria Rosário Pereira Calado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos William Lopes de Carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 158/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 132/2024 Pregão Eletrônico n° 71/2024, Ata de Registro de Preço 055/2024**, firmado junto com as empresas: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular;** A servidora **Samille Nayane Mello,** portadora do CPF: 031.243.911-36, ocupante do cargo de Enfermeira como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis - MS, 17 de setembro de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Samille Nayane Mello,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 144/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos para a frota do município para atender as secretarias de saúde, a. social, educação, infraestrutura e o gabinete do prefeito.

EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF **90.180.605/0001-02**, nos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 22 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38** e **39** com o valor total de R$ 29.436,83 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos);

SEGUROS SURA SA CNPJ/MF **33.065.699/0001-27,** nos itens **11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30** e **40** com o valor total de R$ 18.333,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais).

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PROCESSO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, Secretário de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.3630.88 SSP/MS, CPF n° 006.966.751-96, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 54.647.123/0001-48 com sede na Rua Diva Proença, Nº 995, Sala 2, Centro, CEP 86.870-000 - Ivaiporã/PR, neste ato representada pela sócia **Jessica Tavares da Silva**, portador do RG n° 10956200-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 076.207.169-98; **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 09.413.435/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Barracão 2 Sala A, Bairro: Vargem Grande CEP 83.321-020 Pinhais/PR, neste ato representada pela sócia **Patrícia Bach**, portador do RG n° 77497420 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 031.309.619-89, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPÁMENTOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os Moveis e Equipamentos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP						
Item	**Descrição**	**Marca/ Fabric**	**Quant**	**Unid**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COMPONENTES: ALARME DE BUSCA, LUZES FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE: 1 A 5 L/MIN, TIPO: ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, BOLSA, CABOS CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO GABINETE: COMPACTO E PORTÁTIL, CONCENTRAÇÃO 90 A 93% , ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA PASSAGEM P/ CATETER, UMIDIFICADOR	KONSUNG	4	UN	3.135,000	12.540,00
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, E SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO; REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23"HG; RECIPIENTE DE 1,3L; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; SILENCIO - ASPIRADOR DE SECREÇÃO:ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, E SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO; REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23"HG; RECIPIENTE DE 1,3L; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; SILENCIOSO; PROTETOR TÉRMICO QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL AO APARELHO; VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; VOLTAGEM: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE); PESO APROXIMADO:2,5KG; GARANTIA: 12 MESES NO APARELHO; REGISTRO ANVISA.	NEVONI	5	UN	315,00	1.575,00

3	INALADOR/NEBULIZADOR DE AR PORTÁTIL: COM MÁSCARAS ANATÔMICAS, FLEXÍVEIS E ATÓXICAS ADULTO E INFANTIL; ELÁSTICOS REGULÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRESSOR, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO, FILTRO DE AR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADOR DA ANVISA.	G-TECH	5	UN	98,00	490,00

4	AMBU - ADULTO COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILIC - AMBU - ADULTO COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, COM PESO ACIMA DE 30 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO ADULTO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. VOLUME DO BALÃO: 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF. VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 1060 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESITÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O. TEMPERATURA OPERCIONAL: -18ºC A 50ºC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC. TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX. TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134ºC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). CATMAT 478667	MIKATOS	4	UN	130,00	520,00

5	AMBU - INFANTIL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SIL - AMBU - INFANTIL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS DE 1 Á 10 ANOS DE IDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 10 Á 40KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO INFANTIL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. BOLSA COM VOLUME APROXIMADO: 300 ML. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME: 600 ML DE OXIGÊNIO. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERCIONAL: -18ºC A 50ºC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC. - EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).	MIKATOS	4	UN	118,00	472,00

7	BIPAP COM UMIDIFICADOR: PESO DO PRODUTO: 1500G, MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, S,T, ST E VGPS, IPAP (CM H2O):4 A 30, EPAP (CM H2O) 4 A 30, TEMPO RESPIRATÓRIO(SEG) 0 A 3,0, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 50 RPM, ELEVAÇÃO: EM NÍVEIS DE 1 A 5, FAICA DE PRESSÃO (CM H20) NO MODO CPAP DE 4 A 20,RAMPA (MIN): NO MODO CPAP DE 0 A 45 (ONDE 0 É A RAMPA DESLIGADA E 45 O TEMPO MÁXIMO DE RAMPA), VOLTAGEM 127/220V BIVOLT 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA EM WHATTS: 80W 9 (INCLUINDO UMIDIFICADOR), UMIDIFICADOR INTEGRADO, FAIXA DE UMIDIFICAÇÃO: 0 A 6 (ONDE ZERO É O UMIDIFICADOR DESLIGADO E O MAIOR NÍVEL DE UMIFICAÇÃO) OU UMIDIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RUÍDO (DB(A)): 35 A 43, TUBO DE AR COM 1,8, ADAPTADOR DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CARTÃO MICRO SD, BOLSA PARA TRANSPORTE, FILTRO PARA O EQUIPAMENTO. INCLUSO MASCARA NASAL COMPATÍVEL COM O APARELHO, QUE ATENDA OS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRA-GRANDE OU O TAMANHO SOLICITADO.	GASLIVE	4	UN	4.050,00	16.200,00
Total R$						**31.797,00**
Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Marca/ Fabric**	**Quant**	**Unid**	**V. Unit.**	**Valor Total**

6	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL - OXIMETRO DE PULSO DE MESA OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL, MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA. EQUIPAMENTO DEVE FORNECER DADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RECURSOS AVANÇADOS DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE; DEVE EXIBIR CONTINUAMENTE EM TEMPO REAL AS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL; DEVE POSSUIR SENSOR EXTERNO QUE OFERECE CONFORTO AO PACIENTE E POSSIBILITA A TROCA DE SENSORES PARA OUTROS TAMANHOS, (ADULTO, CRIANÇA E NEONATAL); DEVE POSSUIR ALARME VISUAL E SONORO; POSSUIR BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA, VOLUME, BRILHO, SILENCIAR ALARME, MODO DE EXIBIÇÃO, MENU E BOTÃO ROTATIVO; FUNCIONAMENTO POR BATERIA, FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC, CARGA DA BATERIA, SILÊNCIO DE ALARME E STATUS DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE;FAIXA DE LEITURA: 0 - 100%; - PRECISÃO: ± 2 (ENTRE 70 E 100%). - FREQUÊNCIA CARDÍACA: - FAIXA DE LEITURA: 30 - 250 BPM. - ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: - ENERGIA AC: ENTRADA DE 100 - 240V, 47-63HZ, 60VA; - ENERGIA DC: BATERIA DE LÍTIO. AUTONOMIA APROXIMADA DE 5 HORAS COM CARGA COMPLETA. CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA. INCLUI GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	CREATIVE	4	UN	3.995,00	15.980,00
Total R$						**15.980,00**
Total Geral R$						**47.777,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo

mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento

como **Fiscal Titular;** A servidora **Samille Nayane Mello,** portadora do CPF: 031.243.911-36, ocupante do cargo de Enfermeira como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 158/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação

ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 17 de setembro de 2024.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenadora de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP**

Empresa: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Retificação

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Inexigibilidade 16/2024

Processo 121/2024

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1717 de 07 de agosto de 2024, páginas 9.

Onde se lê: conforme Artigo 74, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Fundamento: Artigo 75, Inciso V**,** da Lei 14.133/2021

Leia-se:

conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Fundamento: Artigo 74, Inciso V**,** da Lei 14.133/2021

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA (Agência Municipal de Produção) e a empresa **METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA – ME**, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – EPP**, **BEMAQ AGRICOLA EIRELI - EPP.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Maquinários Agrícolas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA – ME						
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
1	PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL ENSILADEIRA. Nº DE LINHAS: NO MÍNIMO 2 LINHAS. APLICAÇÃO: CORTE E RECOLHIMENTO DE GRAMÍNEAS E FORRAGEIRAS SEMEADAS. (MILHO, SORGO, CANA) ACIONAMENTO MECÂNICO / HIDRÁULICO LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 0,80 METROS. ÁREA ÚTIL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1 METRO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACOPLAMENTO NOS MODELOS MAX GOLD PREMIER E JF 90 Z10.	2	PROPRIA	17.000,00	34.000,00	
Valor Total R$					**34.000,00**	
Empresa: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP						
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
2	CARRETA AGRÍCOLA DE AÇO MONOBLOCO, FIXA, 2 EIXOS. - CARRETA NOVA MATERIAL CARROCERIA: CHAPA AÇO CAPACIDADE MÍNIMA: 6 T TIPO: AGRÍCOLA, FIXA, MONOBLOCO, COM SOBRETAMPA. USO: TRANSPORTE DE CARGA REBOCADO POR TRATOR. EIXOS: 2, SENDO O DIANTEIRO DIRECIONAL E O TRASEIRO FIXO TIPO PNEU: ARO 16 COM PNEUS INCLUSOS QUANTIDADE PNEUS: 4 UN. COMPRIMENTO MÍNIMO: 4 M LARGURA MÍNIMA: 1,90 M ALTURA MÍNIMA DAS LATERAIS: 0,90 M	1	MAQTRON	24.998,00	24.998,00	

Valor Total R$					**24.998,00**	
Empresa: BEMAQ AGRICOLA EIRELI - EPP						
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
3	PLANTADEIRA HIDRAULICA COM SULCADOR NOVA. APLICAÇÃO: PLANTIO DE CANA E CAPIAÇU. NO MINIMO 2 LINHAS DE PLANTIO, COM DEPÓSITO LATERAL. SULCADOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 A 40 CM DE PROFUNDIDADE RESERVATÓRIO DE ADUBO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 300KG. TIPO PNEU: ARO 16 COM PNEUS INCLUSOS QUANTIDADE PNEUS: 2 UN. COM BANCO PARA OPERADOR.	1	ASA IMPLEMENTOS	81.199,08	81.199,98	
Valor Total R$					**81.199,98**	
VALOR TOTAL R$					**140.197,98**	

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 14 de dezembro de 2023.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 119/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEURA, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/11/2024 a 09/12/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Setembro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID"- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/ SEFAZ N. 3.404, de 19 de setembro de 2024**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de outubro de 2024 em **R$49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos**);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$9,91 (nove reais e noventa e um centavos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de outubro de 2024, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de outubro de 2024**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 26 de setembro de 2.024

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 06/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1 O Secretário Municipal de Esporte. .Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, altera o cronograma, constante no item 3 do **Edital de chamamento público PNAB nº 01/2024 - Seleção de projetos com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)**

Cronograma das etapas do Edital N.º 01 /2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital de Inscrições	10/09/2024
02	Impugnação do Edital de Inscrições	11/09/2024
03	Inscrições (presencial)	12 a 19/09/2024
04	Análise do Mérito	20 a 24/09/2024
05	Publicação Edital da Análise do Mérito	26/09/2024
06	Recurso	27 a 30/09/2024
07	Resultado dos Recursos	01/10/2024
08	Entrega documentos etapa de habilitação	01 a 04/10/2024
09	Publicação do Edital de habilitados e inabilitados	09/10/2024
10	Assinatura do Termo de Execução Cultural	10 a 11/10/2024
11	Prazo para o pagamento	10/12/2024
12	Prazo realização da contrapartida	29/10/2024

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 1486/2024
Data do Empenho: 19/09/2024
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	152.306,64
Valor Dotação Atualizada:	268.838,12	**Valor do empenho:**	18.733,50
Total (A):	268.838,12	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	171.040,14
		Total (A - B):	97.797,98

Credor: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 27.479.311/0001-31 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TATSUO SUEKANE 180 - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Abertura de processo licitatório para aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), reguladores e fluxo metros, a serem destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei, atendendo as demandas da Secretaria Municipal De Saúde De Deodápolis - Ms
EMITIR NF PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.270.817/0001-69, CONSTAR NO RODAPE Nº DA SOLICITAÇÃO, PROCESSO E PREGÃO.
PERIDO: 18/08/2024 a 17/09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 18.733,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 39/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 79/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/09/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 24/09/2024
N° do Empenho: 1881/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.18	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade:	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	16.000,00	**Valor do empenho:**	14.574,00
Total (A):	16.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	14.574,00
		Total (A - B):	1.426,00

Credor: TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
CPF/CNPJ: 29.709.036/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3467-1351
Endereço: MELVIN JONES - 1216 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Desp. 108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES - 07.013.12.365.0018.2036.3.3.90.39.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 14.574,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 45/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 24/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/09/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/09/2024, às 10:20:24. Protocolo: 6501d7a9-ce55-4f91-9bc8-c4606b91eaa7

FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 36.531.545/0001-71
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **25/09/2024**
N° do Empenho: **37/2024**
ORDINARIO

Órgão:	14.000	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
Unidade:	14.001	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
Funcional:	26.782.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2003	FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	96.355,48
Valor Dotação Atualizada:	97.000,00	**Valor do empenho:**	62,50
Total (A):	97.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.417,98
		Total (A - B):	582,02

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM PREVISÃO DE EVENTOS EM AÇOES EDUCATIVAS DE TRANSITO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 62,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 05/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/09/2024
Responsável

MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor/Presidente

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/09/2024, às 10:21:27. Protocolo: 744b69c9-ae58-4fc9-ac21-4da4ce712f44